



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.267/90 DE 18 DE AGOSTO DE 1.990.

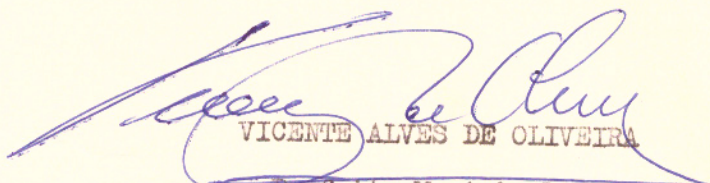
" Autoriza o Poder Executivo de Porto Nacional A declarar como utilidade pública - O Abrigo João XXIII".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Nacional, a declarar como Serviço de utilidade pública O "Abrigo João XXIII".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoitos dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Reg. às fls. 51 Vº Livro nº 09